



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.229/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Prefeito do município de São João do Sabugi/RN relativas ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 145, § 1º, alínea e do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do município de São João do Sabugi/RN, o Sr. Anibal Pereira de Araújo, relativas ao exercício financeiro de 2014, constantes do Processo nº 006364/2015 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 22 de outubro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o **Decreto Legislativo nº 1.229/2024**, aprovado em 18 de outubro de 2024, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal.

Decreto Legislativo nº 1.229/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Prefeito do município de São João do Sabugi/RN relativas ao exercício financeiro de 2014.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a publicação do **Decreto Legislativo nº 1.229/2024** no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 22 de outubro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente